



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Pádua
Gabinete do Prefeito

L I C E N C A **Nº 001/2015.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso da competência de que trata o artigo 3º da Lei Nº 6.567, de 24/09/78, obedecidas as disposições constantes da Portaria Nº 148, de 27/10/80, do Diretor-Geral do Departamento Nacional de Produção Mineral, **RESOLVE:** licenciar a firma **AREAL ARTHUR DE PÁDUA LTDA-ME**, firma com sede na Rodovia Renato de Alvim Padilha, Km 01, Lote 09 – Bairro Divinéia, Santo Antônio de Pádua/RJ, CNPJ nº 07.071.281/0001-12, JUCERJA nº 33.2.0740937-1, Inscrição Estadual nº 77.863.672 e Inscrição Municipal nº 1002980, para extrair a substância mineral **AREIA**, no leito do RIO POMBA, conforme Processo Administrativo protocolado sob o nº 5534 de 11/12/2014, pelo prazo de 05 (cinco) anos, numa área de 42,8 ha (quarenta e dois vírgula oito) hectares, no local denominado RIO POMBA, uma vez que foram obtidos os pareceres favoráveis do MINISTÉRIO DA MARINHA (na forma dos Decretos Nºs. 63.164/68; 5.798/40; 50.114/61), cujo imóvel é de propriedade do Sr. David Carlos Andrade de Souza, com as coordenadas abaixo descritas. **É TERMINANTEMENTE PROIBIDA A UTILIZAÇÃO DE ESCAVADEIRAS OU OUTRO EQUIPAMENTO QUE POSSA PRODUZIR MODIFICAÇÕES NO TALUDE DO RIO, NO REGIME DAS ÁGUAS OU A QUALQUER OBRA DE ARTE:**

Vértices:	Latitude	Longitude
	-21°32'04"487	-42°09'00"352
	-21°32'05"138	-42°09'00"352
	-21°32'05"138	-42°08'56"877
	-21°32'05"788	-42°08'56"877
	-21°32'05"788	-42°08'55"140
	-21°32'06"438	-42°08'55"140
	-21°32'06"438	-42°08'53"402
	-21°32'07"414	-42°08'53"402
	-21°32'07"414	-42°08'51"665
	-21°32'08"064	-42°08'51"665
	-21°32'08"064	-42°08'50"970
	-21°32'08"714	-42°08'50"970
	-21°32'08"714	-42°08'49"927
	-21°32'09"364	-42°08'49"927
	-21°32'09"364	-42°08'48"537
	-21°32'11"640	-42°08'48"537
	-21°32'11"640	-42°08'49"232
	-21°32'12"616	-42°08'49"232
	-21°32'12"616	-42°08'49"927
	-21°32'13"916	-42°08'49"927



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Pádua
Gabinete do Prefeito

-21°32'13"916	-42°08'50"622
-21°32'14"892	-42°08'50"622
-21°32'14"892	-42°08'51"665
-21°32'16"517	-42°08'51"665
-21°32'16"517	-42°08'52"360
-21°32'18"143	-42°08'52"360
-21°32'18"143	-42°08'53"402
-21°32'29"520	-42°08'53"402
-21°32'29"520	-42°08'59"099
-21°32'29"523	-42°08'59"099
-21°32'29"523	-42°09'01"047
-21°32'28"231	-42°09'01"047
-21°32'28"231	-42°08'59"664
-21°32'28"222	-42°08'59"664
-21°32'28"222	-42°08'59"657
-21°32'27"255	-42°08'59"657
-21°32'27"255	-42°08'58"622
-21°32'27"247	-42°08'58"622
-21°32'27"247	-42°08'58"615
-21°32'26"280	-42°08'58"615
-21°32'26"280	-42°08'56"884
-21°32'26"271	-42°08'56"884
-21°32'26"271	-42°08'56"877
-21°32'19"769	-42°08'56"877
-21°32'19"769	-42°08'57"920
-21°32'18"143	-42°08'57"920
-21°32'18"143	-42°08'58"962
-21°32'16"517	-42°08'58"962
-21°32'16"517	-42°09'00"005
-21°32'14"892	-42°09'00"005
-21°32'14"892	-42°09'01"047
-21°32'13"591	-42°09'01"047
-21°32'13"591	-42°09'01"742
-21°32'12"291	-42°09'01"742



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Pádua
Gabinete do Prefeito

-21°32'12"291	-42°09'02"785
-21°32'10"665	-42°09'02"785
-21°32'10"665	-42°09'03"827
-21°32'10"015	-42°09'03"827
-21°32'10"015	-42°09'10"777
-21°32'10"027	-42°09'10"777
-21°32'10"027	-42°09'10"784
-21°32'10"990	-42°09'10"784
-21°32'10"990	-42°09'14"253
-21°32'11"002	-42°09'14"253
-21°32'11"002	-42°09'14"260
-21°32'11"640	-42°09'14"260
-21°32'11"640	-42°09'15"990
-21°32'11"652	-42°09'15"990
-21°32'11"652	-42°09'15"997
-21°32'12"615	-42°09'15"997
-21°32'12"615	-42°09'17"728
-21°32'12"628	-42°09'17"728
-21°32'12"628	-42°09'17"735
-21°32'13"916	-42°09'17"735
-21°32'13"916	-42°09'19"465
-21°32'13"928	-42°09'19"465
-21°32'13"928	-42°09'19"472
-21°32'15"216	-42°09'19"472
-21°32'15"216	-42°09'21"203
-21°32'15"228	-42°09'21"203
-21°32'15"228	-42°09'21"210
-21°32'16"517	-42°09'21"210
-21°32'16"517	-42°09'22"941
-21°32'16"529	-42°09'22"941
-21°32'16"529	-42°09'22"947
-21°32'17"492	-42°09'22"947
-21°32'17"492	-42°09'24"678
-21°32'17"504	-42°09'24"678



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Pádua
Gabinete do Prefeito

-21°32'17"504	-42°09'24"685
-21°32'18"467	-42°09'24"685
-21°32'18"467	-42°09'26"416
-21°32'18"480	-42°09'26"416
-21°32'18"480	-42°09'26"423
-21°32'19"443	-42°09'26"423
-21°32'19"443	-42°09'28"153
-21°32'19"455	-42°09'28"153
-21°32'19"455	-42°09'28"160
-21°32'20"743	-42°09'28"160
-21°32'20"743	-42°09'29"891
-21°32'20"755	-42°09'29"891
-21°32'20"755	-42°09'29"898
-21°32'22"044	-42°09'29"898
-21°32'22"044	-42°09'31"629
-21°32'22"056	-42°09'31"629
-21°32'22"056	-42°09'31"636
-21°32'23"669	-42°09'31"636
-21°32'23"669	-42°09'33"366
-21°32'24"970	-42°09'33"366
-21°32'24"970	-42°09'35"104
-21°32'26"270	-42°09'35"104
-21°32'26"270	-42°09'36"842
-21°32'27"570	-42°09'36"842
-21°32'27"570	-42°09'38"579
-21°32'27"947	-42°09'38"579
-21°32'27"947	-42°09'38"587
-21°32'28"546	-42°09'38"587
-21°32'28"546	-42°09'40"317
-21°32'28"558	-42°09'40"317
-21°32'28"558	-42°09'40"324
-21°32'29"521	-42°09'40"324
-21°32'29"521	-42°09'42"055
-21°32'29"533	-42°09'42"055



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Pádua
Gabinete do Prefeito

-21°32'29"533	-42°09'42"062
-21°32'30"821	-42°09'42"062
-21°32'30"821	-42°09'43"793
-21°32'32"122	-42°09'43"793
-21°32'32"122	-42°09'46"573
-21°32'32"823	-42°09'46"573
-21°32'32"823	-42°09'46"580
-21°32'33"097	-42°09'46"580
-21°32'33"097	-42°09'48"311
-21°32'33"109	-42°09'48"311
-21°32'33"109	-42°09'48"318
-21°32'34"072	-42°09'48"318
-21°32'34"072	-42°09'49"701
-21°32'34"085	-42°09'49"701
-21°32'34"085	-42°09'49"708
-21°32'35"047	-42°09'49"708
-21°32'35"047	-42°09'50"743
-21°32'35"060	-42°09'50"743
-21°32'35"060	-42°09'50"750
-21°32'36"673	-42°09'50"751
-21°32'36"673	-42°09'52"481
-21°32'36"685	-42°09'52"481
-21°32'36"685	-42°09'52"488
-21°32'37"648	-42°09'52"488
-21°32'37"648	-42°09'54"219
-21°32'37"661	-42°09'54"219
-21°32'37"661	-42°09'54"226
-21°32'38"624	-42°09'54"226
-21°32'38"624	-42°09'55"957
-21°32'38"636	-42°09'55"957
-21°32'38"636	-42°09'55"964
-21°32'39"274	-42°09'55"964
-21°32'39"274	-42°09'57"694
-21°32'35"372	-42°09'57"694



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Pádua
Gabinete do Prefeito

-21°32'35"372	-42°09'55"956
-21°32'34"072	-42°09'55"956
-21°32'34"072	-42°09'54"218
-21°32'32"771	-42°09'54"218
-21°32'32"771	-42°09'53"176
-21°32'31"471	-42°09'53"176
-21°32'31"471	-42°09'52"133
-21°32'30"495	-42°09'52"133
-21°32'30"495	-42°09'51"090
-21°32'29"845	-42°09'51"090
-21°32'29"845	-42°09'50"048
-21°32'28"870	-42°09'50"048
-21°32'28"870	-42°09'49"005
-21°32'27"570	-42°09'49"005
-21°32'27"570	-42°09'47"267
-21°32'26"594	-42°09'47"267
-21°32'26"594	-42°09'45"530
-21°32'25"619	-42°09'45"530
-21°32'25"619	-42°09'43"792
-21°32'24"644	-42°09'43"792
-21°32'24"644	-42°09'42"054
-21°32'23"669	-42°09'42"054
-21°32'23"669	-42°09'39"622
-21°32'22"693	-42°09'39"622
-21°32'22"693	-42°09'37"537
-21°32'21"718	-42°09'37"537
-21°32'21"718	-42°09'35"799
-21°32'20"743	-42°09'35"799
-21°32'20"743	-42°09'34"409
-21°32'19"117	-42°09'34"409
-21°32'19"117	-42°09'33"366
-21°32'17"492	-42°09'33"366
-21°32'17"492	-42°09'31"628
-21°32'16"516	-42°09'31"628



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Pádua
Gabinete do Prefeito

-21°32'16"516	-42°09'29"891
-21°32'15"541	-42°09'29"891
-21°32'15"541	-42°09'28"153
-21°32'14"241	-42°09'28"153
-21°32'14"241	-42°09'26"416
-21°32'13"265	-42°09'26"416
-21°32'13"265	-42°09'24"678
-21°32'11"965	-42°09'24"678
-21°32'11"965	-42°09'22"940
-21°32'10"990	-42°09'22"940
-21°32'10"990	-42°09'21"203
-21°32'10"014	-42°09'21"203
-21°32'10"014	-42°09'19"813
-21°32'09"039	-42°09'19"813
-21°32'09"039	-42°09'18"770
-21°32'08"389	-42°09'18"770
-21°32'08"389	-42°09'17"380
-21°32'07"413	-42°09'17"380
-21°32'07"413	-42°09'15"990
-21°32'06"763	-42°09'15"990
-21°32'06"763	-42°09'14"252
-21°32'05"788	-42°09'14"252
-21°32'05"788	-42°09'10"777
-21°32'05"138	-42°09'10"777
-21°32'05"138	-42°09'07"302
-21°32'04"813	-42°09'07"302
-21°32'04"813	-42°09'03"827
-21°32'04"487	-42°09'03"827
-21°32'04"487	-42°09'00"352

Santo Antônio de Pádua, 28 de janeiro de 2015.

Josias Quintal de Oliveira
Prefeito



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Pádua
Gabinete do Prefeito

L I C E N C A **Nº 002/2015.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso da competência de que trata o artigo 3º da Lei Nº 6.567, de 24/09/78, obedecidas as disposições constantes da Portaria Nº 148, de 27/10/80, do Diretor-Geral do Departamento Nacional de Produção Mineral, **RESOLVE:** licenciar a firma **AREAL ARTHUR DE PÁDUA LTDA-ME**, firma com sede na Rodovia Renato de Alvim Padilha, Km 01, Lote 09 – Bairro Divinéia, Santo Antônio de Pádua/RJ, CNPJ nº 07.071.281/0001-12, JUCERJA nº 33.2.0740937-1, Inscrição Estadual nº 77.863.672 e Inscrição Municipal nº 1002980, para extrair a substância mineral **AREIA**, no leito do RIO POMBA, conforme Processo Administrativo protocolado sob o nº 5535 de 11/12/2014, pelo prazo de 05 (cinco) anos, numa área de 31,47 ha (trinta e um vírgula quarenta e sete) hectares, no local denominado RIO POMBA, uma vez que foram obtidos os pareceres favoráveis do MINISTÉRIO DA MARINHA (na forma dos Decretos Nºs. 63.164/68; 5.798/40; 50.114/61), cujo imóvel é de propriedade do Sr. David Carlos Andrade de Souza, com as coordenadas abaixo descritas. **É TERMINANTEMENTE PROIBIDA A UTILIZAÇÃO DE ESCAVADEIRAS OU OUTRO EQUIPAMENTO QUE POSSA PRODUZIR MODIFICAÇÕES NO TALUDE DO RIO, NO REGIME DAS ÁGUAS OU A QUALQUER OBRA DE ARTE:**

Vértices:	Latitude	Longitude
	-21°32'36"074	-42°09'58"546
	-21°32'36"074	-42°10'02"018
	-21°32'43"959	-42°10'02"018
	-21°32'43"959	-42°10'12"282
	-21°32'53"881	-42°10'12"282
	-21°32'53"881	-42°10'34"867
	-21°33'02"730	-42°10'34"867
	-21°33'03"211	-42°10'34"867
	-21°33'03"211	-42°10'32"087
	-21°33'04"349	-42°10'32"087
	-21°33'04"349	-42°10'14"883
	-21°33'02"733	-42°10'14"883
	-21°33'02"733	-42°10'11"157
	-21°32'59"153	-42°10'11"157
	-21°32'59"153	-42°10'10"364
	-21°32'57"528	-42°10'10"364
	-21°32'57"528	-42°10'08"974
	-21°32'55"252	-42°10'08"974
	-21°32'55"252	-42°10'07"931



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Pádua
Gabinete do Prefeito

-21°32'53"139	-42°10'07"931
-21°32'53"139	-42°10'06"714
-21°32'50"213	-42°10'06"714
-21°32'50"213	-42°10'05"324
-21°32'48"100	-42°10'05"324
-21°32'48"100	-42°10'03"933
-21°32'46"799	-42°10'03"933
-21°32'46"799	-42°10'02"369
-21°32'45"827	-42°10'02"369
-21°32'45"827	-42°09'59"686
-21°32'44"198	-42°09'59"686
-21°32'44"198	-42°09'58"546
-21°32'36"074	-42°09'58"546

Santo Antônio de Pádua, 28 de janeiro de 2015.

Josias Quintal de Oliveira
Prefeito



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Pádua
Gabinete do Prefeito

L I C E N Ç A

Nº 003/2015.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA**, Estado do Rio de Janeiro, no uso da competência de que trata o Artigo 3º da Lei Nº 6.567, de 24/09/78, obedecidas às disposições constantes da Portaria nº 148, de 27/10/80 do Diretor Geral do Departamento Nacional de Produção Mineral, **RESOLVE**: Licenciar a firma **DECORE PÁDUA PEDRAS DECORATIVAS LTDA-ME**, conforme Processo Administrativo Nº 0187, datado de 16 de janeiro de 2015, no CNPJ sob o nº 01.404.738/0001-87, registrado na JUCERJA sob o nº 33.2.0560212-3, Inscrição Estadual nº 85.945.793, com sede na Estrada Pádua-Boa Sorte, Km 13, fazenda Boa Sorte, 4º Distrito de Santo Antônio de Pádua, para extrair a substância mineral **GNAISSES** no local acima mencionado, de propriedade do espólio do Sr. Manoel Darcy Barros Miranda, numa área de 24,1 hectares, pelo prazo de 05 (cinco) anos, a contar de 13 de janeiro de 2014, concedido através da Licença nº 001/2014, conforme retificação abaixo descritas:

Área (ha):	24,1																																				
Cota mínima (m):	0	Cota máxima (m):	0																																		
Latitude do ponto de amarração:	-21°34'55"996	Longitude do ponto de amarração:	-42°12'26"783																																		
Descrição do ponto de amarração:	Ponto de Amarração coincidente com o primeiro vértice (estudo de áreas)	Comprimento do vetor de amarração (m):	0,00																																		
Ângulo do vetor de amarração:	00°00'00"000	Rumo do vetor de amarração:	N																																		
Vértices:	<table border="1"><thead><tr><th>Latitude</th><th>Longitude</th></tr></thead><tbody><tr><td>-21°34'55"996</td><td>-42°12'26"783</td></tr><tr><td>-21°34'56"353</td><td>-42°12'26"783</td></tr><tr><td>-21°34'56"353</td><td>-42°12'23"055</td></tr><tr><td>-21°34'56"324</td><td>-42°12'23"055</td></tr><tr><td>-21°34'56"324</td><td>-42°12'05"570</td></tr><tr><td>-21°34'58"139</td><td>-42°12'05"570</td></tr><tr><td>-21°34'58"140</td><td>-42°12'26"330</td></tr><tr><td>-21°34'58"303</td><td>-42°12'26"330</td></tr><tr><td>-21°34'58"303</td><td>-42°12'05"570</td></tr><tr><td>-21°35'00"702</td><td>-42°12'05"570</td></tr><tr><td>-21°35'00"702</td><td>-42°12'11"112</td></tr><tr><td>-21°35'02"357</td><td>-42°12'11"112</td></tr><tr><td>-21°35'02"357</td><td>-42°12'12"376</td></tr><tr><td>-21°35'04"664</td><td>-42°12'12"376</td></tr><tr><td>-21°35'04"664</td><td>-42°12'17"086</td></tr><tr><td>-21°35'08"042</td><td>-42°12'17"086</td></tr></tbody></table>			Latitude	Longitude	-21°34'55"996	-42°12'26"783	-21°34'56"353	-42°12'26"783	-21°34'56"353	-42°12'23"055	-21°34'56"324	-42°12'23"055	-21°34'56"324	-42°12'05"570	-21°34'58"139	-42°12'05"570	-21°34'58"140	-42°12'26"330	-21°34'58"303	-42°12'26"330	-21°34'58"303	-42°12'05"570	-21°35'00"702	-42°12'05"570	-21°35'00"702	-42°12'11"112	-21°35'02"357	-42°12'11"112	-21°35'02"357	-42°12'12"376	-21°35'04"664	-42°12'12"376	-21°35'04"664	-42°12'17"086	-21°35'08"042	-42°12'17"086
Latitude	Longitude																																				
-21°34'55"996	-42°12'26"783																																				
-21°34'56"353	-42°12'26"783																																				
-21°34'56"353	-42°12'23"055																																				
-21°34'56"324	-42°12'23"055																																				
-21°34'56"324	-42°12'05"570																																				
-21°34'58"139	-42°12'05"570																																				
-21°34'58"140	-42°12'26"330																																				
-21°34'58"303	-42°12'26"330																																				
-21°34'58"303	-42°12'05"570																																				
-21°35'00"702	-42°12'05"570																																				
-21°35'00"702	-42°12'11"112																																				
-21°35'02"357	-42°12'11"112																																				
-21°35'02"357	-42°12'12"376																																				
-21°35'04"664	-42°12'12"376																																				
-21°35'04"664	-42°12'17"086																																				
-21°35'08"042	-42°12'17"086																																				



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Pádua
Gabinete do Prefeito

-21°35'08"042	-42°12'15"314
-21°35'10"191	-42°12'15"314
-21°35'10"191	-42°12'26"483
-21°35'00"437	-42°12'26"483
-21°35'00"437	-42°12'26"794
-21°35'00"859	-42°12'26"794
-21°35'00"858	-42°12'32"981
-21°35'00"853	-42°12'32"981
-21°35'00"853	-42°12'32"987
-21°35'00"437	-42°12'32"987
-21°35'00"437	-42°12'42"798
-21°34'56"324	-42°12'42"798
-21°34'56"324	-42°12'29"505
-21°34'56"324	-42°12'29"497
-21°34'55"996	-42°12'29"494
-21°34'55"996	-42°12'26"783

Santo Antônio de Pádua, 12 de março de 2015.

Josias Quintal de Oliveira
Prefeito



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Pádua
Gabinete do Prefeito

L I C E N Ç A

Nº 004/2015.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA**, Estado do Rio de Janeiro, no uso da competência de que trata o Artigo 3º da Lei Nº. 6.567, de 24/09/78, obedecidas às disposições constantes da Portaria nº. 148, de 27/10/80 do Diretor Geral do Departamento Nacional de Produção Mineral, **RESOLVE:** Licenciar a firma **PEDRAS DECORATIVAS PIMENTA DE PÁDUA LTDA ME** conforme Processo Administrativo Nº. 5372, datado de 1 de dezembro de 2014, firma inscrita no CNPJ-MF sob o nº. 32.583.098/0001-43, Inscrição Municipal nº. 1.00046-0, Inscrição Estadual Nº 83.599.774, NIRE Nº. 33.2.0204131-7, com sede na Estrada Pádua/Pirapetinga, km 10 – 3º Distrito de Santo Antônio de Pádua/RJ, para extrair a substância mineral **GNAISSE (GRANITO)** numa área rural de 31,82 ha (trinta e um vírgula oitenta e dois hectares) denominada “Cachoeira Alta, Santa Rita e São Luiz” de propriedade dos Senhores **MARLÚCIO DE Q. PIMENTA, PAULO ROBERTO PEREIRA, JOSIAS PEREIRA QUEIRÓZ, AUGÊNIO DE QUEIRÓZ PIMENTA E JOSÉ QUEIRÓZ PIMENTA**, pelo prazo de 05 (cinco)anos, conforme coordenadas abaixo:

- Ponto central coordenada geográfica SIRGAS 2000: 21⁰ 36' 02",07 / 42⁰ 18' 19",33

Santo Antônio de Pádua, 24 de março de 2015.

Josias Quintal de Oliveira
Prefeito



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Pádua
Gabinete do Prefeito

L I C E N Ç A

Nº 005/2015.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA**, Estado do Rio de Janeiro, no uso da competência de que trata o Artigo 3º da Lei Nº 6.567, de 24/09/78, obedecidas às disposições constantes da Portaria nº 148, de 27/10/80 do Diretor Geral do Departamento Nacional de Produção Mineral, **RESOLVE** : Licenciar a firma **PEDRAS DECORATIVAS FERNANDES DA COSTA LTDA ME**, conforme Processo Administrativo nº 1403 de 10 de março de 2015, firma inscrita no CNPJ sob o nº 01.469.957/0001-44, Inscrição Estadual nº 86.025.434, Inscrição Municipal Nº 100020, com sede na Estrada Pádua/Pirapetinga, Km 13, Santo Cristo, nesta cidade de Santo Antônio de Pádua – RJ, para extrair a substância mineral **GNAISSES** no local denominado SANTO CRISTO, 4º Distrito de Santo Antônio de Pádua/RJ, numa área de 15,51 ha (quinze vírgula cinqüenta e um hectares), cujo imóvel é de propriedade do SR. **ANTONIO DA ROCHA TEIXEIRA**, pelo prazo de 05 (cinco) anos, com as coordenadas a seguir descritas.

Vértices:	Latitude	Longitude
	-21°35'03"170	-42°17'27"384
	-21°35'17"592	-42°17'27"384
	-21°35'17"592	-42°17'30"334
	-21°35'13"043	-42°17'30"334
	-21°35'13"043	-42°17'38"400
	-21°35'03"170	-42°17'38"400
	-21°35'03"170	-42°17'27"384

Santo Antônio de Pádua, 24 de março de 2015.

Josias Quintal de Oliveira
Prefeito



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Pádua
Gabinete do Prefeito

L I C E N Ç A

Nº 006/2015.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA**, Estado do Rio de Janeiro, no uso da competência de que trata o Artigo 3º da Lei Nº 6.567, de 24/09/78, obedecidas às disposições constantes da Portaria nº 148, de 27/10/80 do Diretor Geral do Departamento Nacional de Produção Mineral, **RESOLVE**: Licenciar a firma **ROSIMERI TERRA CORREA - ME**, conforme Processo Administrativo nº 1042 de 24 de fevereiro de 2015, firma inscrita no CNPJ sob o nº 07.818.338/0001-02, Inscrição Estadual nº 78.340.827, Inscrição Municipal Nº 200300670-0, com sede na Estrada Pádua/Marangatu, Km 08, 4º distrito de Santo Antônio de Pádua – RJ, para extrair a substância mineral **GNAISSES** no local denominado BOA VISTA, Marangatu - 4º Distrito de Santo Antônio de Pádua/RJ, numa área de 4,97 ha (quatro vírgula noventa e sete hectares), cujo imóvel é de propriedade dos herdeiros da **SRª ANTÔNIA FERREIRA TERRA**, pelo prazo de 05 (cinco) anos, com as coordenadas a seguir descritas.

Área (ha):	4,97																																						
Latitude do ponto de amarração:	-21°35'23"600	Longitude do ponto de amarração:	- 42°13'22"100																																				
Descrição do ponto de amarração:	ENTRONCAMENTO DA RJ-186 COM A ESTR. DE ACESSO AO SITIO AVENTUREIRA	Comprimento do vetor de amarração (m):	452,00																																				
Ângulo do vetor de amarração:	57°40'00"018	Rumo do vetor de amarração:	SE																																				
Vértices:	<table border="1"><thead><tr><th>Latitude</th><th>Longitude</th></tr></thead><tbody><tr><td>-21°35'31"460</td><td>-42°13'08"823</td></tr><tr><td>-21°35'31"460</td><td>-42°13'05"694</td></tr><tr><td>-21°35'32"273</td><td>-42°13'05"694</td></tr><tr><td>-21°35'32"273</td><td>-42°13'05"173</td></tr><tr><td>-21°35'32"923</td><td>-42°13'05"173</td></tr><tr><td>-21°35'32"923</td><td>-42°13'04"477</td></tr><tr><td>-21°35'32"435</td><td>-42°13'04"477</td></tr><tr><td>-21°35'32"435</td><td>-42°13'03"435</td></tr><tr><td>-21°35'30"972</td><td>-42°13'03"435</td></tr><tr><td>-21°35'30"972</td><td>-42°13'02"565</td></tr><tr><td>-21°35'38"775</td><td>-42°13'02"565</td></tr><tr><td>-21°35'38"775</td><td>-42°13'11"604</td></tr><tr><td>-21°35'35"296</td><td>-42°13'11"604</td></tr><tr><td>-21°35'35"296</td><td>-42°13'10"422</td></tr><tr><td>-21°35'33"606</td><td>-42°13'10"422</td></tr><tr><td>-21°35'33"606</td><td>-42°13'08"823</td></tr><tr><td>-21°35'31"460</td><td>-42°13'08"823</td></tr></tbody></table>			Latitude	Longitude	-21°35'31"460	-42°13'08"823	-21°35'31"460	-42°13'05"694	-21°35'32"273	-42°13'05"694	-21°35'32"273	-42°13'05"173	-21°35'32"923	-42°13'05"173	-21°35'32"923	-42°13'04"477	-21°35'32"435	-42°13'04"477	-21°35'32"435	-42°13'03"435	-21°35'30"972	-42°13'03"435	-21°35'30"972	-42°13'02"565	-21°35'38"775	-42°13'02"565	-21°35'38"775	-42°13'11"604	-21°35'35"296	-42°13'11"604	-21°35'35"296	-42°13'10"422	-21°35'33"606	-42°13'10"422	-21°35'33"606	-42°13'08"823	-21°35'31"460	-42°13'08"823
Latitude	Longitude																																						
-21°35'31"460	-42°13'08"823																																						
-21°35'31"460	-42°13'05"694																																						
-21°35'32"273	-42°13'05"694																																						
-21°35'32"273	-42°13'05"173																																						
-21°35'32"923	-42°13'05"173																																						
-21°35'32"923	-42°13'04"477																																						
-21°35'32"435	-42°13'04"477																																						
-21°35'32"435	-42°13'03"435																																						
-21°35'30"972	-42°13'03"435																																						
-21°35'30"972	-42°13'02"565																																						
-21°35'38"775	-42°13'02"565																																						
-21°35'38"775	-42°13'11"604																																						
-21°35'35"296	-42°13'11"604																																						
-21°35'35"296	-42°13'10"422																																						
-21°35'33"606	-42°13'10"422																																						
-21°35'33"606	-42°13'08"823																																						
-21°35'31"460	-42°13'08"823																																						

Santo Antônio de Pádua, 24 de março de 2015.

Josias Quintal de Oliveira
Prefeito



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Pádua
Gabinete do Prefeito

L I C E N Ç A **Nº 007/2015.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA**, Estado do Rio de Janeiro, no uso da competência de que trata o Artigo 3º da Lei Nº 6.567, de 24/09/78, obedecidas às disposições constantes da Portaria nº 148, de 27/10/80 do Diretor Geral do Departamento Nacional de Produção Mineral, **RESOLVE:** Licenciar a firma DECORE PÁDUA PEDRAS DECORATIVAS LTDA-ME, conforme Processo Administrativo Nº 0187, datado de 16 de janeiro de 2015, no CNPJ sob o nº 01.404.738/0001-87, registrado na JUCERJA sob o nº 33.2.0560212-3, Inscrição Estadual nº 85.945.793, com sede na Estrada Pádua-Boa Sorte, Km 13, fazenda Boa Sorte, 4º Distrito de Santo Antônio de Pádua, para extrair a substância mineral **GNAISSES** no local acima mencionado, de propriedade do espólio do Sr. Manoel Darcy Barros Miranda, numa área de 24,1 hectares, pelo prazo de 05 (cinco) anos, a contar de 12 de março de 2015, concedido através da Licença nº 003/2015, conforme retificação abaixo descritas:

Área (ha):	24,1	DATUM:	SIRGAS2000
Cota mínima (m):	0	Cota máxima (m):	0
Latitude do ponto de amarração:	-21°34'57"766	Longitude do ponto de amarração:	-42°12'28"256
Descrição do ponto de amarração:	Ponto de amarração	Comprimento do vetor de amarração (m):	0,00
Ângulo do vetor de amarração:	00°00'00"000	Rumo do vetor de amarração:	N

Vértices:

Latitude	Longitude
-21°34'57"766	-42°12'28"256
-21°34'58"123	-42°12'28"256
-21°34'58"123	-42°12'24"528
-21°34'58"094	-42°12'24"528
-21°34'58"094	-42°12'07"043
-21°34'59"909	-42°12'07"043
-21°34'59"910	-42°12'27"803
-21°35'00"073	-42°12'27"803
-21°35'00"073	-42°12'07"043
-21°35'02"472	-42°12'07"043
-21°35'02"472	-42°12'12"585
-21°35'04"127	-42°12'12"585
-21°35'04"127	-42°12'13"849
-21°35'06"434	-42°12'13"849
-21°35'06"434	-42°12'18"559
-21°35'09"812	-42°12'18"559
-21°35'09"812	-42°12'16"787
-21°35'11"961	-42°12'16"787
-21°35'11"961	-42°12'27"956
-21°35'02"207	-42°12'27"956



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Pádua
Gabinete do Prefeito

-21°35'02"207	-42°12'28"267
-21°35'02"629	-42°12'28"267
-21°35'02"628	-42°12'34"454
-21°35'02"623	-42°12'34"454
-21°35'02"623	-42°12'34"460
-21°35'02"207	-42°12'34"460
-21°35'02"207	-42°12'44"271
-21°34'58"094	-42°12'44"271
-21°34'58"094	-42°12'30"978
-21°34'58"094	-42°12'30"970
-21°34'57"766	-42°12'30"967
-21°34'57"766	-42°12'28"256

Santo Antônio de Pádua, 24 de março de 2015.

Josias Quintal de Oliveira
Prefeito



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Pádua
Gabinete do Prefeito

L I C E N C A **Nº 008/2015.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA**, Estado do Rio de Janeiro, no uso da competência de que trata o Artigo 3º da Lei Nº 6.567, de 24/09/78, obedecidas às disposições constantes da Portaria nº 148, de 27/10/80 do Diretor Geral do Departamento Nacional de Produção Mineral, **RESOLVE** : Licenciar a firma **PEDRAS DECORATIVAS FERNANDES DA COSTA LTDA ME**, conforme Processo Administrativo nº 1403 de 10 de março de 2015, firma inscrita no CNPJ sob o nº 01.469.957/0001-44, Inscrição Estadual nº 86.025.434, Inscrição Municipal Nº 100020, com sede na Estrada Pádua/Pirapetinga, Km 13, Santo Cristo, nesta cidade de Santo Antônio de Pádua – RJ, para extrair a substância mineral **GNAISSES** no local denominado SANTO CRISTO, 4º Distrito de Santo Antônio de Pádua/RJ, numa área de **10,81** ha (dez vírgula oitenta e um hectares), cujo imóvel é de propriedade do SR. **ANTONIO DA ROCHA TEIXEIRA**, pelo prazo de 05 (cinco) anos, a contar a partir de 28 de abril de 2015, com as coordenadas a seguir descritas.

Área (ha):	10,81	DATUM:	SIRGAS2000																
Cota mínima (m):	0	Cota máxima (m):	0																
Latitude do ponto de amarração:	-21°35'04"939	Longitude do ponto de amarração:	-42°17'28"860																
Descrição do ponto de amarração:	Ponto de amarração	Comprimento do vetor de amarração (m):	0,00																
Ângulo do vetor de amarração:	00°00'00"000	Rumo do vetor de amarração:	N																
Vértices:	<table border="1"><thead><tr><th>Latitude</th><th>Longitude</th></tr></thead><tbody><tr><td>-21°35'04"939</td><td>-42°17'28"860</td></tr><tr><td>-21°35'19"362</td><td>-42°17'28"860</td></tr><tr><td>-21°35'19"361</td><td>-42°17'31"810</td></tr><tr><td>-21°35'14"812</td><td>-42°17'31"810</td></tr><tr><td>-21°35'14"812</td><td>-42°17'39"876</td></tr><tr><td>-21°35'04"939</td><td>-42°17'39"876</td></tr><tr><td>-21°35'04"939</td><td>-42°17'28"860</td></tr></tbody></table>			Latitude	Longitude	-21°35'04"939	-42°17'28"860	-21°35'19"362	-42°17'28"860	-21°35'19"361	-42°17'31"810	-21°35'14"812	-42°17'31"810	-21°35'14"812	-42°17'39"876	-21°35'04"939	-42°17'39"876	-21°35'04"939	-42°17'28"860
Latitude	Longitude																		
-21°35'04"939	-42°17'28"860																		
-21°35'19"362	-42°17'28"860																		
-21°35'19"361	-42°17'31"810																		
-21°35'14"812	-42°17'31"810																		
-21°35'14"812	-42°17'39"876																		
-21°35'04"939	-42°17'39"876																		
-21°35'04"939	-42°17'28"860																		

Santo Antônio de Pádua, 14 de abril de 2015.

Josias Quintal de Oliveira
Prefeito



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Pádua
Gabinete do Prefeito

L I C E N C A Nº 009/2015.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA**, Estado do Rio de Janeiro, no uso da competência de que trata o Artigo 3º da Lei Nº 6.567, de 24/09/78, obedecidas às disposições constantes da Portaria nº 148, de 27/10/80 do Diretor Geral do Departamento Nacional de Produção Mineral, **RESOLVE** : Licenciar a firma **EXTRAÇÃO DE GRANITO MILA DE PÁDUA LTDA ME**, conforme Processo Administrativo nº 2356 de 27 de abril de 2015, firma inscrita no CNPJ sob o nº 19.620.320/0001-72, Inscrição Estadual nº 86.631.067 e NIRE nº 33.2.096326-8, com sede na Estrada Pádua/Santa Cruz, Km 20, Santo Cruz, 3º distrito de Santo Antônio de Pádua/RJ, para extrair a substância mineral **GNAISSES** no local acima mencionado, numa área de 290,42 ha (duzentos e noventa vírgula quarenta e dois hectares), cujo imóvel é de propriedade do SR. **NILSON CARVALHO NUNES**, pelo prazo de 05 (cinco) anos, com as coordenadas a seguir descritas.

Área (ha):	290,42	DATUM:	SIRGAS2000																				
Cota mínima (m):	0	Cota máxima (m):	0																				
Latitude do ponto de amarração:	-21°31'48"768	Longitude do ponto de amarração:	-42°17'28"475																				
Descrição do ponto de amarração:	Ponto de Amarração coincidente com o primeiro vértice (estudo de áreas)	Comprimento do vetor de amarração (m):	0,00																				
Ângulo do vetor de amarração:	00°00'00"000	Rumo do vetor de amarração:	N																				
Vértices:	<table border="1"><thead><tr><th>Latitude</th><th>Longitude</th></tr></thead><tbody><tr><td>-21°31'48"768</td><td>-42°17'28"475</td></tr><tr><td>-21°32'53"649</td><td>-42°17'28"475</td></tr><tr><td>-21°32'53"649</td><td>-42°18'19"086</td></tr><tr><td>-21°32'25"914</td><td>-42°18'19"086</td></tr><tr><td>-21°32'25"914</td><td>-42°18'18"989</td></tr><tr><td>-21°32'03"154</td><td>-42°18'18"989</td></tr><tr><td>-21°32'03"154</td><td>-42°18'19"086</td></tr><tr><td>-21°31'48"768</td><td>-42°18'19"086</td></tr><tr><td>-21°31'48"768</td><td>-42°17'28"475</td></tr></tbody></table>			Latitude	Longitude	-21°31'48"768	-42°17'28"475	-21°32'53"649	-42°17'28"475	-21°32'53"649	-42°18'19"086	-21°32'25"914	-42°18'19"086	-21°32'25"914	-42°18'18"989	-21°32'03"154	-42°18'18"989	-21°32'03"154	-42°18'19"086	-21°31'48"768	-42°18'19"086	-21°31'48"768	-42°17'28"475
Latitude	Longitude																						
-21°31'48"768	-42°17'28"475																						
-21°32'53"649	-42°17'28"475																						
-21°32'53"649	-42°18'19"086																						
-21°32'25"914	-42°18'19"086																						
-21°32'25"914	-42°18'18"989																						
-21°32'03"154	-42°18'18"989																						
-21°32'03"154	-42°18'19"086																						
-21°31'48"768	-42°18'19"086																						
-21°31'48"768	-42°17'28"475																						
ID:	48E920CD-60CD-465A-906E-4F46078BDA73																						

Santo Antônio de Pádua, 14 de maio de 2015.

Josias Quintal de Oliveira
Prefeito



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Pádua
Gabinete do Prefeito

LICENÇA

Nº 010/2015.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA**, Estado do Rio de Janeiro, no uso da competência de que trata o Artigo 3º da Lei Nº 6.567, de 24/09/78, obedecidas às disposições constantes da Portaria nº 148, de 27/10/80 do Diretor Geral do Departamento Nacional de Produção Mineral, **RESOLVE**: Licenciar a firma **PEDRAS DECORATIVAS SÃO JOSÉ DE PÁDUA LTDA ME**, conforme Processo Administrativo nº 3142 de 25 de maio de 2015, firma inscrita no CNPJ sob o nº 01.238.045/0001-61, Inscrição Estadual nº 85.945.629, com sede na Estrada Pádua/Pirapetinga, Km 10, Santo Cristo, distrito de Santo Antônio de Pádua/RJ, para extrair a substância mineral **GNAISSES** no local denominado Sítio Cachoeira Alta, Santa Rita e São Luiz, numa área de 9,65 ha (nove vírgula sessenta e cinco hectares), cujo imóvel é de propriedade do SR. **JOSÉ QUEIROZ PIMENTA**, pelo prazo de 05 (cinco) anos, com as coordenadas a seguir descritas.

Área (ha):	9,65	DATUM:	SIRGAS2000
Latitude do ponto de amarração:	-21°35'59"439	Longitude do ponto de amarração:	-42°18'33"440
Descrição do ponto de amarração:	Ponto de amarração coincidente com o primeiro vértice	Comprimento do vetor de amarração (m):	0,00
Ângulo do vetor de amarração:	00°00'00"000	Rumo do vetor de amarração:	N

Vértices:

Latitude	Longitude
-21°35'59"439	-42°18'33"440
-21°35'59"439	-42°18'24"650
-21°36'03"130	-42°18'24"650
-21°36'03"130	-42°18'21"290
-21°36'04"040	-42°18'21"290
-21°36'04"040	-42°18'20"000
-21°36'07"820	-42°18'20"000
-21°36'07"820	-42°18'23"900
-21°36'09"370	-42°18'23"900
-21°36'09"370	-42°18'33"440
-21°35'59"439	-42°18'33"440

Santo Antônio de Pádua, 09 de julho de 2015.


Josias Quintal de Oliveira
Prefeito



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Pádua
Gabinete do Prefeito

L I C E N Ç A

Nº 011/2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA, Estado do Rio de Janeiro, no uso da competência de que trata o Artigo 3º da Lei Nº 6.567, de 24/09/78, obedecidas às disposições constantes da Portaria nº 148, de 27/10/80 do Diretor Geral do Departamento Nacional de Produção Mineral, **RESOLVE** : Licenciar a firma **NILO LOPES DE SOUZA - ME**, firma inscrita no CNPJ sob o nº 35.765.957/0001-03, Inscrição Estadual nº. 83.600.187, Inscrição Municipal Nº 100136, NIRE Nº. 33100723512 com sede à Estrada Pádua-Pirapetinga, km 05, Café Garoto, Santo Antônio de Pádua, para extrair a substância mineral **GNAISSES** no local denominado Café Garoto, Santo Antônio de Pádua/RJ, de propriedade da Sra. VILMA DE OLIVEIRA FERREIRA, numa área de 5,94 ha, pelo prazo de 05 (cinco) anos, **a contar de 11 de agosto de 2015**, com as coordenadas a seguir descritas.

(ha):	5,94	DATUM:	SIRGAS2000																										
Cota mínima (m):	0	Cota máxima (m):	0																										
Latitude do ponto de amarração:	-21°34'23"852	Longitude do ponto de amarração:	-42°11'47"506																										
Descrição do ponto de amarração:	Ponto de amarração	Comprimento do vetor de amarração (m):	0,00																										
Ângulo do vetor de amarração:	00°00'00"000	Rumo do vetor de amarração:	N																										
Vértices:	<table border="1"> <thead> <tr> <th>Latitude</th> <th>Longitude</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>-21°34'23"852</td> <td>-42°11'47"506</td> </tr> <tr> <td>-21°34'23"852</td> <td>-42°11'46"938</td> </tr> <tr> <td>-21°34'23"504</td> <td>-42°11'46"938</td> </tr> <tr> <td>-21°34'23"504</td> <td>-42°11'46"088</td> </tr> <tr> <td>-21°34'22"984</td> <td>-42°11'46"088</td> </tr> <tr> <td>-21°34'22"984</td> <td>-42°11'45"610</td> </tr> <tr> <td>-21°34'22"435</td> <td>-42°11'45"610</td> </tr> <tr> <td>-21°34'22"435</td> <td>-42°11'44"995</td> </tr> <tr> <td>-21°34'21"785</td> <td>-42°11'44"995</td> </tr> <tr> <td>-21°34'21"785</td> <td>-42°11'44"314</td> </tr> <tr> <td>-21°34'21"184</td> <td>-42°11'44"314</td> </tr> <tr> <td>-21°34'21"184</td> <td>-42°11'43"734</td> </tr> </tbody> </table>			Latitude	Longitude	-21°34'23"852	-42°11'47"506	-21°34'23"852	-42°11'46"938	-21°34'23"504	-42°11'46"938	-21°34'23"504	-42°11'46"088	-21°34'22"984	-42°11'46"088	-21°34'22"984	-42°11'45"610	-21°34'22"435	-42°11'45"610	-21°34'22"435	-42°11'44"995	-21°34'21"785	-42°11'44"995	-21°34'21"785	-42°11'44"314	-21°34'21"184	-42°11'44"314	-21°34'21"184	-42°11'43"734
Latitude	Longitude																												
-21°34'23"852	-42°11'47"506																												
-21°34'23"852	-42°11'46"938																												
-21°34'23"504	-42°11'46"938																												
-21°34'23"504	-42°11'46"088																												
-21°34'22"984	-42°11'46"088																												
-21°34'22"984	-42°11'45"610																												
-21°34'22"435	-42°11'45"610																												
-21°34'22"435	-42°11'44"995																												
-21°34'21"785	-42°11'44"995																												
-21°34'21"785	-42°11'44"314																												
-21°34'21"184	-42°11'44"314																												
-21°34'21"184	-42°11'43"734																												



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Pádua
Gabinete do Prefeito

-21°34'20"505	-42°11'43"734
-21°34'20"505	-42°11'43"275
-21°34'20"043	-42°11'43"275
-21°34'20"043	-42°11'42"700
-21°34'19"348	-42°11'42"700
-21°34'19"348	-42°11'42"094
-21°34'18"807	-42°11'42"094
-21°34'18"807	-42°11'41"290
-21°34'18"276	-42°11'41"290
-21°34'18"276	-42°11'40"644
-21°34'17"656	-42°11'40"644
-21°34'17"656	-42°11'39"817
-21°34'16"991	-42°11'39"817
-21°34'16"991	-42°11'38"700
-21°34'15"751	-42°11'38"700
-21°34'15"751	-42°11'37"344
-21°34'10"846	-42°11'37"344
-21°34'10"846	-42°11'44"029
-21°34'17"349	-42°11'44"029
-21°34'17"349	-42°11'47"505
-21°34'23"852	-42°11'47"506

Santo Antônio de Pádua, 16 de julho de 2015.

Josias Quintal de Oliveira
 Prefeito



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Pádua
Gabinete do Prefeito

-21°37'31"394	-42°19'46"414
-21°37'29"787	-42°19'46"414
-21°37'29"768	-42°19'46"414
-21°37'29"768	-42°19'47"283
-21°37'28"974	-42°19'47"283
-21°37'28"955	-42°19'47"283
-21°37'28"955	-42°19'48"153
-21°37'28"161	-42°19'48"153
-21°37'28"142	-42°19'48"153
-21°37'28"142	-42°19'49"022
-21°37'27"185	-42°19'49"022
-21°37'11"561	-42°19'49"022
-21°37'11"561	-42°19'31"376
-21°37'11"565	-42°19'31"376
-21°37'11"565	-42°19'22"943
-21°37'12"231	-42°19'22"943
-21°37'12"231	-42°19'21"204
-21°37'13"856	-42°19'21"205
-21°37'13"856	-42°19'19"814

Santo Antônio de Pádua, 06 de agosto de 2015.

Josias Quintal de Oliveira
Prefeito



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Pádua
Gabinete do Prefeito

L I C E N Ç A

Nº 013/2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA, Estado do Rio de Janeiro, no uso da competência de que trata o Artigo 3º da Lei Nº 6.567, de 24/09/78, obedecidas às disposições constantes da Portaria nº 148, de 27/10/80 do Diretor Geral do Departamento Nacional de Produção Mineral, **RESOLVE:** Licenciar a firma **SERRA DO CATETE PEDRAS DECORATIVAS LTDA – ME**, firma inscrita no CNPJ sob o nº 01.324.913/0001-26, e na JUCERJA nº 33.2.0556029-3, com sede na Estrada Pádua-Marangatu, Km 10, 4º distrito de Santo Antônio de Pádua, para extrair a substância mineral **GRANITO** no local acima descrito, cujo imóvel é de propriedade dos Srs. Adenir Pereira de Macedo, José Pereira de Macedo e Antônio Pereira de Macedo, numa área de 5,33 (cinco vírgula trinta e três) hectares, pelo prazo de 05 (cinco) anos, a contar de 23 de agosto de 2011, concedido através da Licença nº 008/2011 (23/08/2011 a 23/08/2016), com a retificação das coordenadas a seguir descritas:

Área (ha):	5,33	DATUM:	SIRGAS2000
Cota mínima (m):	0	Cota máxima (m):	0
Latitude do ponto de amarração:	-21°36'02"971	Longitude do ponto de amarração:	-42°13'41"458
Descrição do ponto de amarração:	Ponto de amarração	Comprimento do vetor de amarração (m):	0,00
Ângulo do vetor de amarração:	00°00'00"000	Rumo do vetor de amarração:	N

Vértices:

Latitude	Longitude
-21°36'02"971	-42°13'41"458
-21°36'04"297	-42°13'41"458
-21°36'04"297	-42°13'38"988
-21°36'05"645	-42°13'38"988
-21°36'05"645	-42°13'45"913
-21°36'12"406	-42°13'45"913
-21°36'12"406	-42°13'47"998
-21°36'12"107	-42°13'47"998
-21°36'12"107	-42°13'48"001
-21°36'12"108	-42°13'48"001



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Pádua
Gabinete do Prefeito

-21°36'14"075	-42°13'51"478
-21°36'14"075	-42°13'53"710
-21°36'11"124	-42°13'53"710
-21°36'11"124	-42°13'52"412
-21°36'07"820	-42°13'52"412
-21°36'07"820	-42°13'49"348
-21°36'04"519	-42°13'49"348
-21°36'04"519	-42°13'45"936
-21°36'03"194	-42°13'45"936
-21°36'03"194	-42°13'43"451
-21°36'02"971	-42°13'43"451
-21°36'02"971	-42°13'41"458

Santo Antônio de Pádua, 20 de agosto de 2015.


Josias Quintal de Oliveira
Prefeito



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Pádua
Gabinete do Prefeito

L I C E N Ç A

Nº 014/2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA, Estado do Rio de Janeiro, no uso da competência de que trata o Artigo 3º da Lei Nº 6.567, de 24/09/78, obedecidas às disposições constantes da Portaria nº 148, de 27/10/80 do Diretor Geral do Departamento Nacional de Produção Mineral, **RESOLVE** : Licenciar a firma **UNI PEDRAS DECORATIVAS LTDA-ME**, conforme Processo Administrativo Nº 2053, datado de 29 de abril de 2013, firma inscrita no CNPJ-MF sob o nº 01.340.571/0001-38, Inscrição Estadual nº 75.675.232 e Inscrição Municipal nº 00.01.00107-0, com sede na Estrada Pádua/Marangatu, km 10 – Sítio São Martino - 4º Distrito de Santo Antônio de Pádua/RJ, para extrair a substância mineral **GNAISSE (GRANITO)** no local denominado São Martino, cujo imóvel é de propriedade do Espólio de MARIA JOSÉ VENTURA DE MACEDO, numa área de 5,00 (cinco) hectares, pelo prazo de 05 (cinco) anos, a contar de 27 de junho de 2013, concedido através da Licença nº 009/2013 (27/06/2013 a 27/06/2018), com a retificação das coordenadas abaixo descritas:

V 1- 21°36'23.51"S / 42°13'56.64"O
V2 - 21°36'25.39"S / 42°13'56.64"O
V3 - 21°36'25.39"S / 42°14'3.14"O
V4 - 21°36'13.88"S / 42°14'3.14"O
V5 - 21°36'13.88"S / 42°13'51.65"O
V6 - 21°36'15.32"S / 42°13'51.65"O
V7 - 21°36'15.32"S / 42°13'54.90"O
V8 - 21°36'17.07"S / 42°13'54.90"O
V9 - 21°36'17.07"S / 42°13'58.42"O
V10 - 21°36'18.66"S / 42°13'58.42"O
V11 - 21°36'18.66"S / 42°14'0.13"O
V12 - 21°36'23.51"S / 42°14'0.13"O
V13 - 21°36'23.51"S / 42°13'56.64"O

Santo Antônio de Pádua, 20 de agosto de 2015.


Josias Quintal de Oliveira
Prefeito



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Pádua
Gabinete do Prefeito

L I C E N Ç A

Nº 015/2015.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA**, Estado do Rio de Janeiro, no uso da competência de que trata o Artigo 3º da Lei Nº 6.567, de 24/09/78, obedecidas às disposições constantes da Portaria nº 148, de 27/10/80 do Diretor Geral do Departamento Nacional de Produção Mineral, **RESOLVE** : Licenciar a firma **HERMETE IZABEL DE SOUZA – ME**, firma inscrita no CNPJ sob o nº 28.591.378/0001-26, Inscrição Estadual nº 81.133.719, NIRE 33.10036152-5, com sede na Rodovia Pádua/Pirapetinga, Km 12, Santo Cristo, 3º Distrito de Santo Antônio de Pádua, representada por seu sócio administrador EVERALDO FERNANDES DE SOUZA, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF nº 030.599.387-92 e da Carteira de Identidade nº 099397739 expedida pelo IFP/RJ, residente neste município, para extrair a substância mineral **GNAISSE (GRANITO)** no imóvel de propriedade dos Senhores Everaldo Fernandes de Souza, Mário Ângelo de Souza, Ângela Marina de Souza Camacho e Nilma Fernandes de Souza, numa área de 0,40 (zero virgula quarenta) hectares, pelo prazo de 05 (cinco) anos, conforme as coordenadas abaixo descritas:

Área = 0,40 hectares

21°35'36.03"S / 42°17'54.61"O

21°35'37.07"S / 42°17'54.61"O

21°35'37.07"S / 42°17'50.30"O

21°35'36.03"S / 42°17'50.30"O

21°35'36.03"S / 42°17'54.61"O

Santo Antônio de Pádua, 10 de setembro de 2015.

Josias Quintal de Oliveira
Prefeito



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Pádua
Gabinete do Prefeito

L I C E N Ç A

Nº 016/2015.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA**, Estado do Rio de Janeiro, no uso da competência de que trata o Artigo 3º da Lei Nº 6.567, de 24/09/78, obedecidas às disposições constantes da Portaria nº 148, de 27/10/80 do Diretor Geral do Departamento Nacional de Produção Mineral, **RESOLVE** : Licenciar a firma **MÁRIO SANCHES EXTRAÇÃO DE PEDRAS LTDA - ME**, firma inscrita no CNPJ sob o nº 01.256.441/0002-00, Inscrição Municipal Nº 1003130, NIRE Nº. 33.9.0082950-5 com sede à Estrada Pádua-Miracema, km 02, Fazenda Santa Cecília, Santo Antônio de Pádua, para extrair a substância mineral **GNAISSES** no local denominado Café Garoto, Santo Antônio de Pádua/RJ, conforme Processo Administrativo nº 5592 de 02/10/2015, de propriedade do Sr. Antônio Carlos Caíres Rodrigues, numa área de 11,03 hectares, pelo prazo de 05 (cinco) anos, **a contar de 13 de outubro de 2015**, com as coordenadas a seguir descritas.

ÁREA: 11,03 hectares

PONTO CENTRAL: 21º 31' 02,96" / 42º 10' 17",22

Santo Antônio de Pádua, 08 de outubro de 2015.

Josias Quintal de Oliveira
Prefeito